



5 coisas que você deveria saber sobre Proteções contra discriminação e assédio na escola nos termos da Lei contra a Discriminação

- 1** A Lei contra a Discriminação (LAD — Law Against Discrimination) de New Jersey proíbe a discriminação e o assédio baseado em preconceito no emprego, habitação e locais de acomodação pública, incluindo escolas, com base na raça real ou percebida, religião, nacionalidade, gênero, orientação sexual, deficiência, identidade ou expressão de gênero e outras características protegidas. Isso significa que você não pode ser submetido a assédio baseado em preconceito de alunos ou funcionários da escola de uma forma que crie um ambiente escolar hostil.
- 2** Se uma escola sabe ou deveria saber sobre tal assédio, ela deve tomar medidas para contê-lo. Por exemplo, a escola deve tomar uma atitude se um professor ou outro funcionário da escola souber que um aluno está repetidamente assediando um colega de classe por causa de sua deficiência.
- 3** A LAD também se aplica a funções e atividades patrocinadas pela escola que ocorrem fora do horário escolar. Por exemplo, os alunos têm o direito de participar de atletismo no ensino médio e universitário sem serem submetidos a assédio racial ou religioso de companheiros de equipe, adversários ou fãs.
- 4** A LAD também proíbe a discriminação com base na raça, religião, gênero, orientação sexual e outras características protegidas na implementação de políticas de disciplina escolar, incluindo suspensão e expulsão.
- 5** Uma escola não pode retaliar contra uma pessoa por relatar discriminação ou assédio baseado em preconceito por exercer ou tentar exercer esses ou quaisquer outros direitos nos termos da LAD, ou por ajudar outra pessoa a exercer seus direitos.

Para saber mais ou para registrar uma reclamação, acesse NJCivilRights.gov ou ligue para **973-648-2700**



Gabinete do Secretário de Justiça de NJ
(NJ Office of the Attorney General)

NJCivilRights.gov

DIVISION ON
CIVIL RIGHTS